



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO
CNPJ: 04.316.382/0001-18-
ADM: 2023/2024

APROVADO
EM 28/11/2024
1º Secretário

Autógrafo de Lei nº 14/2024

“Faço saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE ANGICO**, aprovou, e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO - TO** sanciona a seguinte Lei:

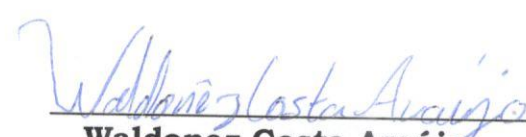
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, - MEDIDA PROVISORIA nº 04/2024 de autoria do Poder Executivo “ INSTITUI A POLITICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEFINE AS DIRETRIZES GERAIS E OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angico Tocantins, aos 28 dias do mês de Novembro de 2024.


Denilton Gonçalves Santos
Vereador/Presidente


João José de Oliveira Filho
Vereador 1º/ secretário


Waldonez Costa Araújo
Vereador 2º/Secretário